

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.102/2021, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza suplementar recursos por redução.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 3079 de 20 de novembro de 2020, **DECRETA:**

Art. 1º - Autoriza o Município suplementar recursos por redução, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais), a seguir discriminados:

2 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

2 – Fundo da Criança e Adolescente

08.243.0027.2025 – Fundo da Criança e Adolescente		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ – 104	50.000,00

8 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

2 – Obras e Serviços Públicos

26.782.0101.2028 – Manutenção das Obras e Serviços Públicos		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – 122	12.000,00

Art. 2º - Os créditos referidos no artigo primeiro serão cobertos pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

2 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

1 – Gabinete do Prefeito Municipal

04.122.0010.2005 – Manutenção das Atividades do Gabinete		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente– 14025	20.000,00

2 – Fundo da Criança e Adolescente

08.243.0027.2050 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar – COMDICA		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros PF – 177	30.000,00

8 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

2 – Obras e Serviços Públicos

26.782.0011.1009 – Aquisição de Máquinas, Veículos, Equipamentos e Imóveis		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente– 119	12.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, 15 de abril de 2021.

Fabiano Merence Brandão
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 15/04/2021.